

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

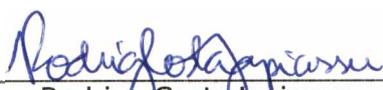
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos instaurada pelo Ato nº 779/04, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral publicado no D.O.E.R.J. em 29/12/04, alterado pelo Ato GP nº 606/13 c/c Portaria DG nº 126/2015, publicados no D.J.E. de 27/11/13 e 02/12/15.

ATA DE REUNIÃO nº 096

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às quinze horas e trinta minutos, na Sala de Treinamento da STI – 6º andar/prédio 198, reuniram-se os membros da Comissão, os servidores Rodrigo Costa Japiassu, Cláudio Felipe Alexandre Magioli Núñez, Isabel Cristina Pinto Ferreira, Luciana Nogueira da Silva Chimento, Maurício da Silva Duarte e Rejane Tibúrcio Chaves para, sob a Presidência do primeiro, darem início aos trabalhos da Comissão, instaurada pelo Ato nº 779/04 (alterado pelo Ato GP nº 606/13 c/c Portaria DG nº 126/2015) da Presidência deste Tribunal. Foi registrado que: a) Deu-se início à avaliação de documentos de potencial valor histórico, com base na atual Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) deste Tribunal. Após debates, foi proposto que se observasse os possíveis efeitos sociais, históricos, políticos e culturais que poderiam incidir sobre os possíveis documentos a serem considerados como de potencial valor histórico. O vice-presidente da Comissão indagou sobre a possibilidade de inclusão de coluna, na TTDD, indicando a condição de tipo documental com potencial valor histórico, ao que o presidente da Comissão informou que esta possibilidade pode vir a ser implementada. Dentro de cada tipo documental selecionado, serão posteriormente elaborados outros critérios para seleção dos documentos relacionados a cada tipo, sendo tais critérios posteriormente combinados com a Comissão Regional do Projeto Memória (CEMEL). Como metodologia inicial para este trabalho, foram combinados os seguintes pontos entre os membros da Comissão: a.1) Quando se considerar justificável a inclusão de tipos documentais cuja destinação final seja a eliminação, dever-se-á considerar a possibilidade de realização de amostragem para seleção dos documentos de potencial valor histórico da referida tipologia; a.2) Quando houver várias classificações em um mesmo número de classificação da TTDD, será considerado, tanto quanto possível, cada um dos tipos documentais/assuntos que compõem a referida classificação. Foi informado que, eventualmente, novos critérios podem ser incluídos, conforme a necessidade. Os critérios levantados até agora foram: Atos normativos do Tribunal; nomeação, posse, exercício e atuação dos membros do TRE/RJ; Documentos de divulgação de obras, eventos ou atividades desenvolvidas pelo órgão (convites, folhetos, cartazes etc.); História oral de ex-membros e servidores do Tribunal; Publicações oficiais e/ou co-produções; e Documentos que registrem as atividades-fim do órgão. Feitas essas considerações, procedeu-se à análise dos itens 000 a 019 da TTDD (Administração Geral, Organização e Funcionamento e Comunicação Social). Foram pré-selecionadas as seguintes classificações na TTDD: 001.1 (Projetos, Estudos e Normas relativos à Organização e Métodos, Reforma Administrativa e outros Procedimentos); 001.2 (Descrição das Competências das Unidades Administrativas); 001.4 (Alteração da Estrutura Organizacional. Criação, Alteração e Otimização de Métodos e Procedimentos); 003.2 (Relatório Anual de Atividades); 004 (Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios); 010.1 (Documentos relativos à Criação, Estruturação, Funcionamento e Organização interna do Órgão. Decisões e Atos do TRE-RJ); 010.2 (Atos Normativos); 010.4 (Regimentos. Regulamentos. Estatutos. Organogramas. Estruturas - Normas, Regulamentações, Diretrizes, Regimento Interno, Regimento Geral da Administração dos Serviços Auxiliares do TRE-RJ, Rotinas e Fluxogramas); 010.5 (Divisão judiciária. Órgãos judiciários. Zonas Eleitorais - Documentos referentes à Divisão Territorial, Zonas Eleitorais (Criação, Desmembramento, Classificação, Instalação, Desativação e Reativação, Órgãos Judiciários (Presidência, Vice-Presidência, Conselho da Magistratura, Corregedoria Eleitoral, Juízes Eleitorais e Conselho de Justiça

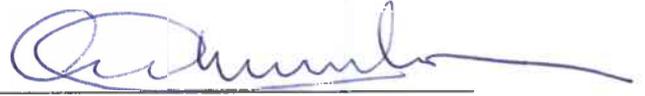
Militar), 011.1 (Documentos referentes à Criação, bem como aqueles relativos ao exercício de suas funções, tais como: Atas, Relatórios Técnicos e Pareceres destes Órgãos Colegiados de Deliberação Coletiva), 012.11 (Solenidades. Comemorações. Homenagens), 012.12 (Planejamento, Programação, Discursos, Palestras e Trabalhos apresentados por Técnicos do Órgão), 012.15 (Dossiê do Evento - Memória da Solenidade), 012.16 (Gravações Magnéticas (Vídeo ou Áudio) de Eventos e Palestras), 012.41 (Feiras. Salões. Exposições. Mostras. Festas. Campanhas Institucionais. Divulgação - Planejamento, Programação, Discursos, Palestras e Trabalhos apresentados por Técnicos do Órgão), 012.42 (Impressos feitos pela instituição), 012.43 (Cartazes), 012.65 (Registros Fotográficos de Autoridades e Eventos para Divulgação na Imprensa), 012.66 (Registros Fotográficos de Autoridades e Eventos para Divulgação na Imprensa), 012.66 (Gravações Magnéticas (Vídeo ou Áudio) de Entrevistas e Reportagens); b) O presidente da Comissão passou para o próximo item da pauta, a possível reapresentação da regulamentação acerca das operações relacionadas a documentos sigilosos no âmbito deste Tribunal. O presidente e o vice-presidente da Comissão fizeram um breve histórico dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em conjunto com a Comissão Permanente de Processo Disciplinar (CPDIS), concluídos em 2012 em uma minuta de regulamentação, já então baseados na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que foi posteriormente arquivada pela Administração, à época. O vice-presidente da Comissão entendeu ser razoável o envio dessa minuta à Comissão Permanente de Segurança da Informação (COMSI), para análise, por parte daquela Comissão, das cautelas eventualmente necessárias para o adequado manuseio dos documentos sigilosos, no que tange às questões relacionadas à Segurança da Informação. Deliberou-se à unanimidade pela proposta apresentada pelo vice-presidente da Comissão; c) A seguir, passou-se à análise de duas solicitações de alteração à TTDD, da VPCRE e da Comissão da Pesquisa de Satisfação (CPS); c.1) Em relação à proposta da VPCRE (Prot. nº 67.259/2016), houve dúvidas quanto ao deslocamento dos itens 212.9.1 e 212.9.2 "para o bloco anterior do item 212", não estando clara qual a nova classificação proposta. Por esta razão, deliberou-se à unanimidade pelo retorno do documento à VPCRE, para melhor esclarecer acerca da proposta supracitada; c.2) Quanto à proposta da CPS, o vice-presidente da Comissão observou que o item proposto 006.3 (Formulários de aplicação da Pesquisa de Satisfação do Cliente Externo) estava consignado com a destinação final "E" (Eliminação). Entendeu, contudo, que deveria ser de guarda permanente ("P"), por se tratar de um documento comprobatório das atividades daquela Comissão, sendo que tal questão foi esclarecida quando de reunião anterior desta Comissão, com a presença do Coordenador da CPS. Após a exposição desta questão, deliberou-se à unanimidade pela aprovação das inclusões propostas pela CPS, com a alteração da destinação final do item proposto 006.3 de "E" (Eliminação) para "P" (Guarda Permanente); d) Por fim, procedeu-se à análise de dois procedimentos de eliminação de documentos, da SEADES e da SEPATR; d.1) Quanto ao procedimento da SEADES (Prot. nº 71.354/2016), observou-se uma incorreção na minuta da Lista de Documentos para Eliminação, quanto ao prazo de guarda total do item 068.011 - 3 meses, quando o correto é de 1 ano e 3 meses -, o que impacta na relação de protocolos do ano de 2015 inseridos nesta Lista. Após esta verificação, deliberou-se à unanimidade pelo retorno deste documento à SEADES, para correção da supracitada Lista e posterior retorno a esta Comissão; d.2) Em relação ao procedimento da SEPATR (Prot. nº 72.990/2016), após análise da Lista de Documentos para Eliminação, deliberou-se à unanimidade pelo encaminhamento à Diretoria-Geral, recomendando a abertura do respectivo procedimento. Nada mais a ser tratado, a presente reunião foi encerrada às 18:00 h, sendo a próxima reunião marcada para o dia 26 de julho de 2016, às 15:00 h, na Sede do Tribunal. Eu, , Luciana Nogueira da Silva Chimento, Secretária da Comissão nesta data, digitei a presente Ata, que lida e aprovada segue assinada por todos os membros.


Rodrigo Costa Japiassu
Presidente da Comissão

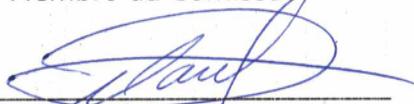

Cláudio Felipe Alexandre Magioli Nuñez
Vice-Presidente da Comissão



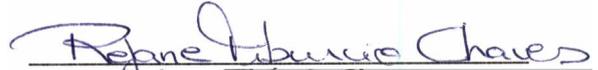
Isabel Pinto Ferreira
Membro da Comissão



Luciana Nogueira da Silva Chimento
Membro da Comissão



Maurício da Silva Duarte
Membro da Comissão



Rejane Tibúrcio Chaves
Membro da Comissão